

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 86 – DOE de 10/05/14 – Seção 1 – p.28

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS - 53, de 9-5-2014

Altera a representatividade da Comissão Permanente de Assessoramento em Imunização – CPAI, a que se reporta o artigo 1º da Resolução SS-57, de 23 de maio de 2006, e dá outras providências.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

A Resolução SS-57, de 23 de maio de 2006, que dispõem sobre a designação de servidores para compor a Comissão Permanente de Assessoramento em Imunização – CPAI e,

A necessidade da reorganização da Comissão Permanente de Assessoramento em Imunização – CPAI.

Resolve:

Artigo 1º - Designa os membros abaixo indicados para, comporem a Comissão Permanente de Assessoramento em Imunização – CPAI, no âmbito desta Pasta.

I. Coordenador da Coordenadoria de Controle de Doenças ou seu representante;

Clélia Maria Sarmiento de Souza Aranda - RG - 006.727.759

II. Diretor do Centro de Vigilância Epidemiológica ou seu representante;

Núbia Virgínia D'Avila Limeira de Araújo – RG - 55.642.590-X

III. Profissionais de reconhecido saber e especialistas dos meios acadêmicos, dentre os quais será indicado o presidente;

Gabriel Wolf Oselka - RG - 002.424.651

Vicente Amato Neto - RG - 908.303

Alexander Roberto Precioso – RG - 10.884.642

Cláudio Sergio Pannuti - RG - 003.338.038-4

Eliana de Fátima Paulo – RG - 14.349.177-5

Glacus de Souza Brito - RG - 009.709.668

Guido Carlos Levi – RG - 2.691.967

José Cássio de Moraes - RG - 003.348.046

Lily Yin Weckx - RG - 009.554.701

Marco Aurélio Palazzi Sáfadi - RG - 12.147.275

Maria Lígia Bracciotte Ramos Nерger – RG - 15.818.300-9

Marta Heloísa Lopes - RG - 004.626.279

Sonia Regina Testa da Silva Ramos - RG - 004.429.482

Rosana Richtmann De Fiore de Castro Oliveira – RG - 4.412.032-1

Telma Regina Pinto Carvalhanas – RG - 11.122.020-8

IV. Diretor da Divisão de Imunização/CVE

Helena Keico Sato - RG - 008.708.790

V. Representante do Conselho de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS

Brigina Kemp - RG - 11.978.871-8

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Resolução SS-74, de 22/07/2008.